DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Rescisão 4
Vigilância Sanitária 4
Lauda 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Lei nº 3.331, de 28 de novembro de 2.023.

Dá nova redação a alínea 'a', do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.237, de 29 de março de 2023, que autoriza e regulamenta a transação nas ações judiciais e em processos administrativos em que o Município de Itaberá seja parte ou interessado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a", do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.237, de 29 de março de 2023, que autoriza e regulamenta a transação nas ações judiciais e em processos administrativos em que o Município de Itaberá seja parte ou interessado, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – (...)

a) diante da situação fática, jurídica ou processual, consubstanciada em alegações e provas juntadas, a celebração do acordo constitua-se em clara vantagem ao Município;"

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de novembro de 2.023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/63DB-EBBC-E827-316F e informe o código 63DB-EBBC-E827-316F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 345, de 27 de novembro de 2.023.

Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias e licença médica, concedendo gratificação de serviço de apoio operacional.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei nº 3.288, de 01 de agosto de 2.023, que institui gratificação de serviço de apoio operacional ao setor de coleta de lixo;

Considerando o Memorando n° 11.979/2023, do Secretário de Infraestrutura, solicitando o pagamento da gratificação devida ao servidor abaixo mencionado, durante o período de férias e atestado médico do servidor Roberto Pereira de Lima;

Considerando o despacho 3 no Memorando n° 11.979/2023, do Secretário de Infraestrutura, informando que o servidor apresentou atestado médico do período de 13 a 26/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Cleber Bernardo de Freitas** para substituir o servidor Roberto Pereira de Lima, no período de licença médica de 13 a 26/11/2023, bem como no período de férias, de 27/11 a 26/12/2023, concedendo a gratificação prevista no Art. 1º, da Lei nº 3.288, de 01 de agosto de 2.023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

Paço Municipal, em 27 de novembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B74E-86B1-988B-54AE e informe o código B74E-86B1-988B-54AE

Licitações e Contratos

Rescisão

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 07/2023 – PROCESSO N. 265/2023

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados a RESCISÃO CONSENSUAL do contrato nº 155/2023, firmado com a empresa D R ROLIM VACILOTO LTDA, que tem como objeto prestação de serviços médicos de PLANTONISTA E VISITADOR CLÍNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Secretaria Municipal de Saúde - Marina G. M. Freitas.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 287/2023 Data de Protocolo: 31/07/2023 CEVS: 352170501-561-000177-1-0 Data de Validade: 27/11/2024 Razão Social: JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS LIMA CNPJ/CPF: 09.515.111/0001-05 Endereço: Rua RUA CEL. JOSÉ PEDRO DE LIMA, 100 COMÉRCIO VILA CRUZEIRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS LIMA CPF: 35771765805
A Coordenadora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ, Vani Cristiano Lima.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERÁ, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 387/2023 Data de Protocolo: 22/11/2023 CEVS: 352170501-561-000341-1-8 Data de Validade: 27/11/2024 Razão Social: B. F. HANF RESTAURANTE CNPJ/CPF: 34.114.752/0001-03 Endereço: Avenida SERVILIANO SILVA, 441 JARDIM ROSSI Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: BERNABE FREDERICO HANF CPF: 74900129887
A Coordenadora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ, Vani Cristiano Lima.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERÁ, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

.....